



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 010/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E-T=A :

Art.1º) Fica estipulado o preço de Cr\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta cruzeiros) por metro de ocupação das barracas na "Feira Livre" localizada na Praça XI de Março, neste Município de Angatuba, para vigorar durante o mês de Fevereiro de 1992.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 3 de Fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 3 de Fevereiro de 1992

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PERAIRA

- Assessor Técnico -